



4714

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 2023.06.23.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização de quadras poliesportivas do Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura: 12 de julho de 2023
Horário: 13h
Local: Prefeitura Municipal de Farias Brito
Endereço: Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE.

Aos 12 de julho de 2023, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria n.º 01200123/2023, de 20 de janeiro de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Tiago de Araújo Leite, Rais Barbosa da Silva e Miguel Ferreira Nobre Neto, sob a presidência do primeiro, para que fossem analisados os documentos de habilitação referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2023.06.23.1, cujo objeto é o supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Rais Barbosa da Silva para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda a documentação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS IMPOSSIBILITADAS DE PARTICIPAR: F E DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E TURISMO**, por não atender a todas as condições exigidas para cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Farias Brito até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (descumprimento ao item 2.2 do Edital Convocatório e art. 22, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores); e **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e SUN LIGHT BRASIL LTDA.**, por possuírem o mesmo responsável técnico, sendo ele o Sr. Francisco Ubiracy Leite Novais, conforme consta nas Certidões de Registro e Quitação junto ao CREA apresentadas; **EMPRESA(S) HABILITADA(S): MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., G. A. RABELO JUNIOR, F. VICENTE P. FILHO, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., A.I.L CONSTRUTORA LTDA., ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA., N3 CONSTRUTORA LTDA., TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS**



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para Todos

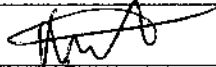
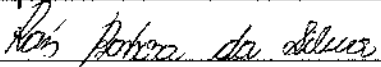
LTDA., RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA., ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA., VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA., E A DA SILVA CONSTRUÇÕES e ROMA CONSTRUTORA LTDA., por cumprimento integral às exigências editalícias. Fora destacado que a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. e CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. apresentaram restrição na comprovação de suas regularidades fiscais, respectivamente, junto à prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e junto a Justiça do Trabalho, sendo-lhes concedido o prazo para regularização da documentação de acordo com o Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratarem de microempresa e empresa de pequeno porte. **EMPRESA(S) INABILITADA(S): BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional através de atestados fornecidos por pessoa física (descumprimento aos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, por apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento às alíneas "C e E" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, por apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento às alíneas "B, C e E" do item 3.2.13, e "C" do item 3.2.14 do Edital Convocatório); **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestado fornecido por pessoa física (descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório); **R M CLEMENTE CANDIDO**, por apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento à alínea "E" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA.** e **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, por apresentarem a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento à alínea "C" do item 3.2.13 do Edital Convocatório); **A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA** e **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentarem as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento à alínea "C" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, por apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento às alíneas "B, C, D e E" do item 3.2.13, e "C" do item 3.2.14 do Edital Convocatório). Fora destacado pelo Senhor Presidente que na Ata de Recebimento dos Envelopes consta como participante a empresa **ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, que possui o CNPJ n.º 47.727.887/0001-88, quando na verdade a empresa que está participando do presente certame é a de razão social **ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, que possui o



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CNPJ n.º 21.080.628/0001-14, conforme consta na documentação contida no envelope de habilitação. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Ordinária n.º 1.331/2011), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Rais Barbosa da Silva e pelos demais membros da Comissão de Licitação. Farias Brito/CE, 28 de julho de 2023.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Rais Barbosa da Silva	
Membro	Miguel Ferreira Nobre Neto	